



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

LEI Nº. 1.417/2012, de 24 de Outubro de 2012.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE VOLTA  
GRANDE, M.G, PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2013”.**

A Câmara Municipal de Volta Grande, M.G, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – O Orçamento Geral do Município de Volta Grande, M.G, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 14.439.335,00 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais), para o exercício financeiro de 2013; sendo R\$ 10.406.532,00 (dez milhões, quatrocentos e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 4.032.803,00 (quatro milhões, trinta e dois mil e oitocentos e três reais), do Orçamento Seguridade Social.

**ARTIGO 2º** – A Receita do Município de Volta Grande, M.G, é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Receita Tributária	575.744,00
1.2. Receita de Contribuições	196.841,00
1.3. Receita Patrimonial	90.194,00
1.6. Receita de Serviços	133.180,00
1.7. Transferências Correntes	14.226.160,00
1.9. Outras Receitas Correntes	117.961,00
<b>Soma</b>	<b>15.340.080,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

2.2. Alienação de Bens	34.777,00
2.4. Transferências de Capital	1.197.154,00
<b>Soma</b>	<b>1.231.931,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.132.676,00
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>14.439.335,00</b>

**ARTIGO 3º** – A Despesa do Município de Volta Grande, M.G, é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

<b>1. Câmara Municipal de Volta Grande</b>	
01.01. Câmara Municipal	780.000,00
<b>Soma</b>	<b>780.000,00</b>
<b>2. Prefeitura Municipal de Volta Grande</b>	
02.01. Gabinete do Prefeito	573.700,00
02.02. Secretaria de Administração	583.000,00
02.03. Secret. Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos	2.398.630,00
02.04. Fundo Municipal de Saúde	2.855.940,00
02.04.01 Atenção Básica	2.255.240,00
02.04.02 Atenção de Média e Alta Complexidade	31.200,00
02.04.03 Vigilância em Saúde	188.500,00
02.04.04 Assistência Farmacêutica	30.000,00
02.04.05 Gestão do SUS	146.000,00
02.04.06 Investimento na Rede Serviços de Saúde	205.000,00
02.05. Fundo Municipal de Educação	4.118.600,00



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

02.05.00 Fundo Municipal de Educação	553.000,00
02.05.01 Educação Básica	3.565.600,00
<b>02.06. Secretaria de Desenvolvimento Municipal</b>	<b>616.500,00</b>
<b>02.07. Secret.Gestão e Controle Merenda Escolar</b>	<b>148.000,00</b>
02.07.00 Secret.Gestão e Controle Merenda Escolar	143.000,00
02.07.01 Fundo Municipal de Alimentação Escolar	5.000,00
<b>02.08. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer</b>	<b>552.545,00</b>
<b>02.09. Secretaria de Assistência Social</b>	<b>433.709,00</b>
02.09.00 Secretaria de Assistência Social	318.000,00
02.09.01 Fundo Municipal da Criança/Adolescente	64.863,00
02.09.02 Fundo Municipal de Habitação	50.846,00
<b>02.10. Secretaria de Fazenda</b>	<b>1.074.711,00</b>
<b>02.11. Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>304.000,00</b>
<b>Soma</b>	<b>13.659.335,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>14.439.335,00</b>

## b. Classificação Funcional

01 Legislativa	780.000,00
04 Administração	1.462.700,00
08 Assistência Social	686.863,00
09 Previdência Social	490.000,00
10 Saúde	2.855.940,00
12 Educação	4.266.600,00
13 Cultura	422.391,00
15 Urbanismo	1.430.630,00



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

16 Habitação	50.846,00
17 Saneamento	854.000,00
18 Gestão Ambiental	8.000,00
20 Agricultura	536.500,00
22 Indústria	80.000,00
23 Comércio e Serviços	3.000,00
24 Comunicações	14.000,00
26 Transporte	106.000,00
27 Desporto e Lazer	113.154,00
28 Encargos Especiais	268.711,00
99 Reserva de Contingência	10.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>14.439.335,00</b>

c. Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	6.949.563,00
3.3. Outras Despesas Correntes	5.548.154,00
<b>Soma</b>	<b>12.497.717,00</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	1.815.907,00
4.6. Amortização da Dívida	115.711,00
<b>Soma</b>	<b>1.931.618,00</b>
9. Reserva de Contingência	10.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>14.439.335,00</b>



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

**Terra do Cineasta Humberto Mauro**

**ARTIGO 4º** – Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

**ARTIGO 5º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013;

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**ARTIGO 6º** – O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

**ARTIGO 7º** – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013.

VOLTA GRANDE, 24 de Outubro de 2012.

  
Ari Pereira Campanati  
Prefeito Municipal